

**REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE MARCELÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSOAndré Luís Giocondo  
Oficial**MATRÍCULA 1.156**

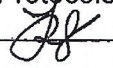
Ficha N.º

01F

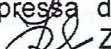
Livro 2

Registro Geral

**DATA:** 13/12/2010.

**IMÓVEL:** Rural, com 1.210,00 Hás. (Hum mil duzentos e dez hectares), na localidade denominada "FAZENDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ", situada neste Município e Comarca de Marcelândia/MT, destacada de área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** divisando com a Estrada Cajabi, com distância de 4.000,00 metros; **Ao Sul:** divisando com terras do Sr. João Berchmans e Silva, com distância de 4.000,00 metros; **À Leste:** divisando com terras do Sr. João Berchmans e Silva, com distância de 3.000,00 metros; **À Oeste:** divisando com a Fazenda Esperança, com distância de 3.000,00 metros. **N.I.R.F.:**--; Código do imóvel no **INCRA:** **639.010.005.886-8;** Número do **CCIR:** --; Exercícios: --; **Denominação:** --; área Total: -- ha; Módulo Fiscal: -- ha; Número de Módulos Fiscais: --; Fração Mínima de Parcelamento: 4,0 ha; Nome do Detentor: --. Nacionalidade: Brasileira. **PROPRIETÁRIO:** **ITALO LANFREDI S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 52.850.393/0001-26, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz nº 193, Município de Monte Alto/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.717 Livro 02, do 1º Ofício Extrajudicial de Colíder/MT. Protocolo nº 2.316, de 30/11/2010. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 42,30. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**Av-1/1156** - 13/12/2010. Protocolo nº 2.316, de 30 de novembro de 2010. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015/1973, averbo a existência das seguintes restrições e ônus sobre o imóvel: **PRESERVAÇÃO FLORESTA:** Conforme consta da Av-01/M-9.717, do 1º Ofício Extrajudicial de Colíder/MT, fica averbado para constar que a floresta ou forma de vegetação existente sobre **50%** do total da propriedade, fica gravada como de **Utilização Limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do órgão competente IBDF. O atual proprietário compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso, conforme constante da Av-01/M-9.717, do Livro 2, de 20/12/1996, do Serviço Registral de Colíder/MT. O referido é verdade e dou fé. Sem Custas. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**Av-2/1156** - 13/12/2010. Protocolo nº 2.316, de 30 de novembro de 2010. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015/1973, averbo a existência das seguintes restrições e ônus sobre o imóvel: **RESERVA LEGAL:** Conforme consta da Av-03/M-9.717, do 1º Ofício Extrajudicial de Colíder/MT, fica averbado para constar o Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal, nº 0144/2006, Protocolo nº 195382/2006, celebrado perante a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, datado de 17/08/2006, com amparo no que dispõe o Código Florestal, Lei nº 4.771, Art. 16º § 4º de 15/09/1965, (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), fica retificado o Termo Averbado sob nº Av-01 da presente matrícula, e em atendimento a tais dispositivos, a forma de vegetação existente na propriedade (Floresta 100%), fica alterada para a área de **987.1941 has** não inferior a 81,58% da área total do presente imóvel, referente à área de Reserva Legal, fica gravada como de **Utilização Limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização expressa do órgão competente. O referido é verdade e dou fé. Sem Custas. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**Av-3/1156** - 20/12/2010. Protocolo nº 2.348, de 20 de dezembro de 2010. **ALTERAÇÃO DE CCIR:** Conforme requerimento do proprietário, fica averbado para constar dados do



13.402

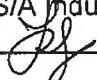
Data de emissão: 18/10/2016 09:41:02


Página 1

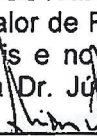
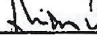


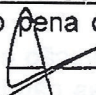


RUBRICA 	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO) 1.156	Ficha N.º 01V
--	-------------------------------------	------------------

novo CCIR. Código do Imóvel Rural: 639.010.005.886-8; Número do CCIR: 02605881052; Exercícios: 2003/2004/2005; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Nossa Senhora Nazaré; Área total: 1.210,00 ha; Módulo Fiscal: 90,00; Número de Módulos Fiscais: 13,44; Fração Mínima de Parcelamento: 4,0 hectares; Nome do detentor: Italo Lanfredi S/A Industrias Mecânicas - Jurídica. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 8,40. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**Av-4/1156** - 20/12/2010. Protocolo nº 2.348, de 20 de dezembro de 2010. **INCLUSÃO DO N.I.R.F.**: Conforme requerimento do proprietário, fica averbado para constar dados do Número do Imóvel na Receita Federal, nos termos da Certidão Negativa de débitos relativos a propriedade territorial rural apresentada, onde consta o **NIRF: 0.781.553-0**, para o imóvel denominado FAZENDA NOSSA SENHORA NAZARÉ, tendo como contribuinte Italo Lanfredi S/A Industrias Mecânicas, CPF/CNPJ: 52.850.393/0001-26. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 8,40. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**R-5/1156** - 11/07/2014. Protocolo nº 5.498, de 08 de julho de 2014. **HIPOTECA JUDICIAL**: Nos Termos do Despacho, emitido em 18 de Junho de 2014, Processo nº 0001182-96.2014.8.26.0368, Ordem nº 546/2014, Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, 1ª Vara da Comarca de Monte Alto/SP, em que é **REQUERENTE: INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA, CNPJ nº 83.286.500/0001-69** e **REQUERIDO: ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, CNPJ nº 52.850.393/0001-26**, o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em garantia **HIPOTECÁRIA JUDICIAL** pelo proprietário **ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, em razão de acordo firmado entre a autora, e a requerida, no valor de R\$ 435.526,09 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos). Obs.: O Despacho, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara  Dr. Júlio César Franceschet. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 3.259,90. Eu,  Níndia Mara Ioris Garboni - Escrevente Autorizada, que o fiz digitar e conferi.

**Av-6/1156** - 20/02/2015. Protocolo nº 6.148, de 20 de fevereiro de 2015. **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS**: A requerimento da Secretaria da Receita Federal da Fazenda - RFB - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto/SP, através do Ofício nº 143/2014/DRF/RPO/SEFIS EFI 2 de 18/12/2014, subscrito pelo Sr. Carlos Alberto Sanches - Chefe do Serviço de Fiscalização", registro o arrolamento no imóvel objeto desta matrícula, no **Valor de R\$ 4.543.102,07** (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e dois reais e sete centavos), em face do sujeito passivo **ITALO LANFREDI S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, acima qualificado, nos termos do § 5º do art. 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, consignando que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos relacionados, deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de penalidade previstas em Lei. O referido é verdade e dou fé. Sem custas. Eu,  André Luís Giocondo - Registrador Oficial, que o fiz digitar e conferi.

**R-7/1156** - 10/07/2015. Protocolo nº 6.465, de 09 de julho de 2015. **HIPOTECA JUDICIAL**: Nos Termos do Despacho, emitido em 22 de Maio de 2015, em Monte Alto/SP, Processo Físico nº 0001324-66.2015.8.26.0368, Ordem nº 304/2015, Ação:



13.402



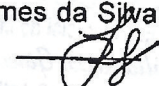
**REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE MARCELÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSOAndré Luís Giocondo  
Oficial**MATRÍCULA 1.156**

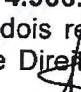
Ficha N.º

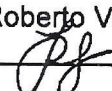
02F

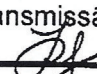
Livro 2

Registro Geral

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Obrigações, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, 1ª Vara da Comarca de Monte Alto/SP, em que é **REQUERENTE: INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA**, CNPJ nº 83.286.500/0001-69 e **REQUERIDO: ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, CNPJ nº 52.850.393/0001-26, o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em garantia **HIPOTECÁRIA JUDICIAL** pelo proprietário **ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, em razão de acordo firmado entre a autora, e a requerida, no valor de **R\$ 580.405,86** (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Despacho subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, em 21/05/2015. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 3.422,90. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta que o fiz digitar e conferi.

**R-8/1156** - 20/10/2015. Protocolo nº 6.736, de 06 de outubro de 2015. **HIPOTECA JUDICIAL**: Nos termos do processo nº 952-38.2015.811.0109, Homologação de Transação Extrajudicial, da Vara Única da Comarca de Marcelândia/MT, em que é **exequente: CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF nº 08.839.442/0001-38, com sede estabelecida na Avenida Ibirapuera nº 2.033, na cidade de São Paulo/SP, e **executado: ITALO LANFREDI S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 52.850.393/0001-26, e **JOSE CROTI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.158.433 e inscrito no CPF/MF nº 070.529.018-20, o imóvel objeto desta matrícula, ficando hipotecado em garantia do pagamento no valor de **R\$ 4.966.482,52** (Quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Obs.: Ofício nº 963/2015, subscrito pelo Juiz de Direito Silvío Mendonça Ribeiro Filho. O referido é verdade e dou fé. Sem Custas. Eu,  Cassiana Catarina Souza Peruzzolo - Escrevente Autorizada, que o fiz digitar e conferi.

**R-9/1156** - 25/04/2016. Protocolo nº 7.184, de 14 de abril de 2016. **PENHORA**: Nos termos do Mandado, extraído do Processo nº 0000541-21.2015.5.23.0041 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Vara do Trabalho de Colider/MT, **DEPRECANTE**: 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP - Processo Principal: 001155-78.2010.5.15.0120, em que é **AUTOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO** e **RÉU: ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - CNPJ: 52.850.393/0001-26**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado no valor de **R\$ 4.543.102,07** (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e dois reais e sete centavos). Obs.: Mandado expedido em Colider/MT, 30 de Março de 2016, por Mauro Roberto Vaz Curvo - Juiz do Trabalho. O referido é verdade e dou fé. Custas R\$ 58,86. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.

**Av-10/1156** - 22/06/2016. Protocolo nº 7.371, de 22 de junho de 2016. **BLOQUEIO DE MATRÍCULA**: Conforme Mandado expedido nos autos nº 0003054-15.2015.8.26.0368 de Recuperação Judicial e Falência em trâmite na 1ª vara da Comarca de Monte Alto, em que é requerente: **ITALO LANFREDI S/A Indústrias Mecânicas**, por decisão proferida em 31/05/2016 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, foi determinado o bloqueio da transferência do referido imóvel, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Sem Custas. Eu,  Zélia Recco Giocondo - Registradora Substituta, que o fiz digitar e conferi.



13.402

Data de emissão: 18/10/2016 09:41:02

Página 3



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELÂNDIA - MT  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 1.156 Livro 2 de Registro Geral, com 02 folha (s) e em Valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015.

Marcelândia/MT, 18 de Outubro de 2016.

*Zélio Recca Giocondo*  
1º Ofício Extrajudicial de Marcelândia-MT  
**Zélia Recca Giocondo**  
Registradora Substituta

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELÂNDIA - MT  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Poder Judiciário do Estado Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório:441

**Selo de Controle Digital**

Cód. Ato(s): 176(1), 8(1), 177(1)

**AUM16279 R\$43,69**

Titular: André Luis Giocondo

Consulte: [www.tjmt.gov.br/sais](http://www.tjmt.gov.br/sais)

*LL*  
**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 441



13.402

Data de emissão: 18/10/2016 09:41:02

Página 4